



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

## **LEI 4.122**

**De 13 de dezembro de 2013**

PROJETO DE LEI N.º 155/13-L,

De 21 de outubro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.086 de 09/12/2013.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

**Dá denominação de Alfredo Pires de Oliveira à área localizada no centro do Município.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Alfredo Pires de Oliveira" a área localizada em frente ao São Roque Shopping Center, na esquina da Avenida Antonino Dias Bastos com a Rua Enrico Dell'Ácqua, no Centro de São Roque, com 555,0 m<sup>2</sup> de área.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da área ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/12/2013.**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO**

**Publicada em 13 de dezembro de 2013, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 09/12/2013.**

/ap.-